



PROJETO DE LEI Nº ___ de ___ de _____ 2024.

Declara de Utilidade Pública Estadual o Projeto Social de Resgate Cristã – Projeto Saciar, no Município de Palmas - TO.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Estadual o Projeto Social de Resgate Cristã – Projeto Saciar, inscrita no CNPJ (MF) nº 19.995.999/0001-84, com sede na Quadra 1.103 Sul, QI 28, Al 01, Lt 11, CEP 77.019-036, nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei tem por escopo declarar de utilidade pública o Projeto Social de Resgate Cristã – Projeto Saciar.

A Instituição mencionada foi fundada em 19 de dezembro de 2021, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, com prazo de duração por tempo indeterminado, de caráter filantrópico e social, compromissada com a saúde, bem estar social e moral do cidadão, com sede na Quadra 1.103 Sul, QI 28, Al 01, Lt 11, CEP 77.019-036, nesta Capital.

O Projeto Saciar, tem como objetivo e finalidade primordial resgatar cidadãos dependentes químicos e levá-los à internação voluntária por tempo indeterminado, orientando-os para as habilidades no trabalho e reintegração à vida familiar e social, através de palestras, cursos educacionais e oficinas. Bem como, buscar apoio legal, econômico, financeiro e humano junto a organismos das esferas públicas da administração municipal, estadual, nacional ou internacional.

Portanto, a instituição poderá criar filiais em qualquer unidade da federação, desde que se enquadre em suas atividades.

Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

Gab. Dep. JAIR FARIAS-GDJF

Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis s/n - Palmas - Tocantins
CEP: 77.003-905 - Telefone: (63) 3212-5231 - E-mail: alto.deputadojairfarias@gmail.com
www.al.to.gov.br



Assim, o referido Projeto Saciar é de amplo interesse social, tendo diversas atividades em prol da nossa comunidade.

Nestes termos, fundado nos relevantes serviços que esta Instituição vem prestando à sociedade, submeto à consideração do Plenário desta Casa Legislativa a presente Proposição e conto com o apoio dos meus ilustres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei, por se tratar de medida de relevante interesse social.

Sala das Sessões, em ____ de _____ de 2024.



JAIR FARIAS
Deputado Estadual